



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 404, OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL, PROCESSO Nº 1.530/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **VIKS ELEVADORES LTDA.**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de prestação de serviços de manutenção para plataforma elevatória vertical, originou o Contrato nº 404, o qual contém em sua cláusula décima terceira a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (120 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 10 de julho de 2025, os signatários, com base no artigo 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 404, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 404, a partir de 10 de julho de 2025.





(Adendo nº 1, ao contrato nº 404 – fls. 2)

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 13 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EDICARLOS VIEIRA
Presidente

VIKS ELEVADORES LTDA.
RAFAEL MARQUES MOTA
Sócio-Administrador

Testemunhas:





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ABD3-9E2A-FBE2-50C1